



Câmara Municipal

EDITAL N.º 006/2024

APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FAZ PÚBLICO, em cumprimento com o deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 21 de dezembro de 2023, aprova a lista provisória das candidaturas apresentadas no âmbito do Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais.

LISTA PROVISÓRIA

CANDIDATOS ADMITIDOS

(candidaturas seriadas de acordo com o constante no n.º 2 do artigo 11.º do regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins habitacionais)

Proc.º N.º	Freguesia	Apoio mensal a atribuir
01/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
02/2023	Angeja	125,00€
05/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
06/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
09/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
12/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
13/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€



16/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
19/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
22/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
23/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
24/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
21/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	100,00€
15/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	100,00€
26/2023	Angeja	75,00€
10/2023	Angeja	75,00€
17/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	50,00€
07/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	50,00€
14/2023	S. João de Loure e Frossos	50,00€
25/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	25,00€
18/2023	Albergaria-a-Velha e Valmaior	25,00€
11/2023	Angeja	25,00€

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS

Proc.º N.º	Motivo da não admissão
03/2023	Considerando os rendimentos do agregado familiar e o valor da renda, a candidatura não cumpre os limites de atribuição de acordo com o nº 4 do artigo 7º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais.
04/2023	Não reúne a condição de acesso constante na alínea f), do artigo 6.º, do Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais, visto que é proprietário de imóvel, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária em 29/09/2023.
08/2023	A requerente excedeu o prazo máximo de 36 meses de atribuição, cf a alínea b) do artigo 5º do Regulamento do Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais.
20/2023	A candidata encontra-se a repor o valor correspondente ao apoio ao arrendamento concedido no ano anterior, por motivo de incumprimento das regras definidas no Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais. Está a receber apoio à renda pelo estado, pelo que não se encontra em situação económica precária.

Todos os candidatos serão informados, por ofício, relativamente ao resultado da **lista provisória**.

Para informações acerca do processo, os candidatos deverão dirigir-se ao S@M – Serviço de Atendimento ao Município, nos Paços do Concelho, de 2ª a 6ª das 9h às 15h.

Para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos locais públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 05 de janeiro 2024

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha



(Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira)